

DIÁRIO de Notícias

MADEIRA

Chega este fim-de-semana, ao Funchal, a campanha de promoção e sensibilização para a mobilidade elétrica na Região, Madeira Move.



MADEIRA
MOVE
MOBILIDADE
ELÉTRICA

Funchal
é uma
cidade
que se
move
a pensar
no futuro.

**TUDO MUDA...
EU JÁ MUDEI!**

MOBILIDADE ELÉTRICA COMO EXPERIÊNCIA

Aliar o conhecimento à experiência, para melhor decidir. É partindo desta base que a Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura lançou a campanha de sensibilização pública MADEIRA MOVE, integrada na estratégia regional e no Plano de Ação para a promoção da mobilidade elétrica. Focada na primeira pessoa e na interação da população com este tipo de mobilidade, esta ação de comunicação apresenta várias particularidades, de entre as quais se destaca, logo à partida, a sua descentralização no espaço. E isto porque, pela primeira vez, cada um dos 11 concelhos da Região terá a oportunidade de experienciar esta realidade, numa aproximação que terá continuidade, noutros suportes e a vários níveis, até final do ano e no decorrer de 2018. No que respeita a este mês, depois de Câmara de Lobos, Ponta do Sol, Calheta e Porto Santo, a Campanha MADEIRA MOVE chega, neste fim-de-semana, ao concelho do Funchal, reservando, tanto para amanhã, dia 16, como para o domingo, dia 17 de setembro, inúmeras surpresas, na Praça do Povo. Santana, Machico e Santa Cruz receberão a iniciativa a 23 de setembro e Porto Moniz, São Vicente e Ribeira Brava, a 24. Será importante sublinhar que a concretização desta ação de



sensibilização tornou-se possível graças à abertura, participação e total disponibilidade de vários parceiros, nomeadamente da DRET, EEM, HF, APRAM e AREAM, dos Concessionários Renault, Nissan e C. SANTOS VP, das empresas MZ BIKE, BIKE ZONE, MADEIRA BIKE e SEGWAY MADEIRA, da WE RENT, da

DUPLA DP (conceito criativo), da PSP, associada a esta campanha na perspetiva da segurança rodoviária, dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, da Sociedade de Desenvolvimento, da FNAC e da PT - Meo e, naturalmente, dos Municípios.

CAMPANHA NO FUNCHAL

ALIA MOBILIDADE E SEGURANÇA

É mais uma novidade que se apresenta nesta Campanha: na Praça do Povo, a ação MADEIRA MOVE estará especialmente focada nos mais jovens e na importância de se promover a mobilidade elétrica, em segurança. Uma mensagem renovada que aliará, junto deste público-alvo, concretamente das crianças (entre os 6 e os 12 anos) e dos jovens (entre os 13 e os 15 anos) a experiência da condução das bicicletas elétricas e de outros meios de locomoção à prevenção rodoviária, graças à parceria estabelecida entre a Direção Regional da Economia e Transportes e a Polícia de Segurança Pública. Na prática - e paralelamente à ação global que será desenvolvida junto da população em geral, conforme concretizada nos concelhos anteriores - a iniciativa na Praça do Povo assumirá uma componente mais pedagógica que terá uma vertente teórica e outra prática, sendo que esta última levou à criação de um circuito de sinalização rodoviária que poderá ser ensaiado pelas crianças e jovens, enquanto os pais e familiares têm acesso a outro tipo de experiências, com viaturas elétricas e bicicletas para adultos que estarão em exposição. Do programa constam, ainda, muitas outras surpresas para os mais novos, entre as quais se destaca a experiência da mobilidade aliada à robótica, sem nunca esquecer a segurança rodoviária.



UMA ESTRATÉGIA CLARA, UM DESAFIO COMUM



A mobilidade elétrica, entendida enquanto responsabilidade pública, tem vindo a ganhar especial destaque na estratégia de desenvolvimento sustentável assumida pelo Governo Regional da Madeira. Esta mudança de paradigma que deve ser, simultaneamente, um desafio comum, visa criar condições para que a Região possa, efetivamente, diminuir a sua dependência energética do exterior, reduzir a utilização e importação de combustíveis fósseis e aumentar a capacidade de integrar cada vez mais produção de energia renovável, com ganhos individuais e coletivos. Quer na Madeira, quer no Porto Santo, existem condições

favoráveis ao desenvolvimento da mobilidade elétrica. No caso do Porto Santo, o Projeto Porto Santo Sustentável - "Smart Fossil Free Island", já contempla diversas medidas tendentes a assegurar a massificação do veículo elétrico, isto no âmbito do desenvolvimento de um sistema elétrico inteligente que se preconiza para a ilha. Temos, hoje, uma estratégia que é clara e que passa, em traços gerais:

- Pela incorporação dos veículos elétricos na frota do Governo Regional - 30% até 2020.
- Pela integração dos autocarros elétricos ao serviço do transporte público - Madeira e Porto Santo.

- Pelo reforço da rede pública de mobilidade elétrica, com a instalação de mais 2 pontos de carregamento este ano e de mais 3, em 2018, a complementar os já existentes no Funchal (2), na Calheta (1), no Porto Moniz (1), em Santana (1) e no Porto Santo (1).
- Pela maior sensibilização de toda a comunidade para as vantagens e incentivos deste tipo de mobilidade.
- E pela progressiva sensibilização dos estabelecimentos de comércio, hotelaria e restauração, assim como dos Municípios para a criação de condições facilitadoras à utilização dos veículos elétricos na RAM.



ENQUADRAMENTO LEGAL E INCENTIVOS PARA O VEÍCULO ELÉTRICO

EMPRESAS

Disponibilização de incentivo, por parte do Fundo Ambiental, de 2.250 euros para os 1.000 primeiros veículos elétricos vendidos em 2017.

Neste caso, o apoio é limitado a um máximo de 5 veículos por pessoa coletiva.

Isenção do pagamento de Imposto Sobre Veículos (ISV) e de Imposto Único de Circulação (IUC).

As empresas ainda beneficiam das seguintes deduções fiscais:

- IVA - Este imposto é dedutível em veículos elétricos de passageiros. Nos veículos convencionais este imposto só é dedutível no caso de viaturas sem função de transporte de passageiros.
- IRC - A aquisição de um veículo elétrico permitirá realizar deduções em sede de IRC sem limite de valor de aquisição do veículo, ao contrário dos veículos convencionais em que o IRC máximo dedutível é de 5250 € (25 000 € (s/iva) x 21%).
- Tributação autónoma - Os veículos elétricos estão isentos de tributação autónoma sobre a depreciação e sobre as despesas (seguros, manutenção, conservação, combustíveis e impostos incidentes sobre a sua posse ou utilização) aplicáveis aos veículos de empresas.

- A instalação de postos de carregamento de veículos elétricos está regulamentada no Decreto-Lei n.º 39/2010, alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/2014 e adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2017/M.

SETOR DOMÉSTICO

Disponibilização de incentivo, por parte do Fundo Ambiental, de 2.250 euros para os 1.000 primeiros veículos elétricos vendidos em 2017.

Isenção do pagamento de Imposto Sobre Veículos (ISV) e de Imposto Único de Circulação (IUC).

- A instalação de postos de carregamento de veículos elétricos nos parques de estacionamento de edifícios de habitação coletiva está regulamentada através do Decreto-Lei n.º 39/2010, alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/2014 e adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2017/M.

